

# EDITAL n.º 14/2022

## Situação de Calamidade no âmbito da pandemia da doença COVID -19 Atendimento presencial

**O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Emílio Augusto Ferreira Torrão: torna público, para os devidos efeitos legais, o seu Despacho n.º 03-PR/2022, de 10 de janeiro, com o seguinte teor:**

*“Considerando:*

- Que os indicadores de avaliação do progresso da situação epidemiológica em Portugal, têm demonstrado uma realidade em que, não obstante se verificar o agravamento dos indicadores de incidência e transmissibilidade daquele vírus, se mantém a capacidade de resposta do SNS, o que se deve, em especial, à elevada taxa de vacinação da população e ao rigoroso cumprimento das medidas em vigor desde 1 de dezembro de 2021;*
- No entanto, a incerteza a respeito da evolução do vírus e da pandemia da doença COVID-19 e quanto à gravidade da variante Ómicron exige cautela e prudência na adoção de medidas que procurem combater o agravamento da situação epidemiológica;*
- Que através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 157/2021, de 27 de novembro, o Governo declarou a situação de calamidade em todo o território nacional continental, a vigorar até às 23:59h do dia 20 de março de 2022;*
- Que, posteriormente, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 181-A/2021, de 23 de dezembro, veio alterar a RCM n.º 157/2021, com a antecipação do período de contenção, inicialmente previsto entre os dias 2 e 9 de janeiro de 2022, para os dias 25 de dezembro de 2021 a 9 de janeiro de 2022;*
- Que, em face da cautela que a presente situação exige, o Governo decidiu manter ou prorrogar algumas medidas anteriormente vigentes, até 14 de janeiro de 2022, adotando ainda outras medidas novas. Em especial, são mantidas as regras que promovem o reforço da testagem, tendo sido ainda adotadas medidas de incentivo à administração da terceira dose de uma vacina contra a COVID-19 (cfr. RCM n.º 2-A/2022);*
- Que na sequência da Resolução n.º 181-A/2021, de 23 de dezembro, foi, por mim, proferido o Despacho n.º 43-PR/2021, de 23 de dezembro;*

- O número de casos diários da doença COVID-19 no concelho de Montemor-o-Velho que, segundo os dados conhecidos à presente data, se cifram em 2929 casos de diagnóstico confirmado pelas autoridades de saúde locais (cfr. Relatório Diário da Situação, datado de 06.01.2022, do CODIS Coimbra), leva a que a população deva manter os cuidados, dando primazia às atividades, decisões e deslocações que não impliquem um contacto social alargado;

- A necessidade imperiosa de proteger a saúde pública e o bem-estar dos trabalhadores municipais e dos munícipes em geral;

- Reconhece-se a necessidade de manter e apelar ao cumprimento das medidas de carácter excecional e temporárias resultantes da aplicação de legislação publicada no âmbito do combate à doença COVID-19;

- O sucesso das medidas de Saúde Pública depende da colaboração de todos os cidadãos, das instituições, organizações e da sociedade;

- É sabido que o risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados;

- Que a afetação de espaços acessíveis ao público até 14 de janeiro de 2022, deve observar as regras de ocupação máxima indicativa de 0,20 pessoas por metro quadrado de área;

Assim, DETERMINO, no uso da competência legalmente conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- A renovação do meu Despacho nº 43-PR/2021, de 23 de novembro, nos mesmos termos e condições, até às 23h59m, do dia 14 de janeiro de 2022.

- O presente despacho produz efeitos a partir das 00h00 do dia 10 de janeiro de 2022.

Registe-se e divulgue-se para os devidos efeitos, devendo ser dada publicidade ao presente despacho através de Edital, bem como conhecimento a todos os trabalhadores através dos seus superiores hierárquicos e a todos os membros do executivo municipal.”

Para conhecimento geral se publica o presente que vai ser afixado nos locais de estilo deste concelho e publicado no sítio do município na internet.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão